



HOMOLOGO
07/01/22

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tarsila do Amaral, em Teixeiraópolis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.		
Interessada Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo - SEMECT	Município Teixeiraópolis/RO	
Relatora Conselheira Gláucia Lopes Negreiros		
Processo n. 036/20-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 052/21	Aprovação 09.12.2021

HISTÓRICO

Por meio de Requerimento, protocolado neste Conselho em 02.07.2020, a Secretaria Municipal de Educação, em Teixeiraópolis/RO, solicitou Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tarsila do Amaral para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, originando o Processo n. 036/20-CEE/RO.

A Escola está localizada na linha 31, km 16, Gleba 08B, na zona rural do município de Teixeiraópolis, tendo como últimos Atos de Regularização junto a este CEE/RO o Parecer CEB/CEE/RO n. 032/17 e a Resolução CEB/CEE/RO n. 416/17, esta última publicada em 13.07.2017, que concederam, por três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta de Educação Infantil, Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Vale ressaltar que os Atos autorizativos supracitados também determinaram à mantenedora que providenciasse profissionais com habilitação específica para desempenhar a função de orientador educacional, conforme especificado no Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.032/17, entretanto, a função de orientador educacional continua sem lotação.

Com base no artigo 47, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, a vigência dos Atos de regularização estão automaticamente prorrogados até o final da tramitação do Processo em tela.

ANÁLISE

Com base no Anexo VI da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO e na Resolução n. 037/01-CEE/RO, a mantenedora encaminhou os seguintes documentos:

- Requerimento fundamentado;
- Relatório das atividades desenvolvidas durante a vigência;
- Quadro Demonstrativo de Rendimento Escolar;
- Avaliação do SAEB;

B. Silva

Co

si-gf

g

Q

f



Orlando Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

- Grade Curricular da Educação Infantil;
 - Grade Curricular do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;
 - Calendário Escolar;
 - Laudo Técnico SEMECT nº 001/2020;
 - Declaração de ausência de construção na escola;
 - Laudo Técnico;
 - Laudo de Inspeção Sanitária;
 - Quadro Demonstrativo do Corpo Técnico Administrativo e Docente,
- acompanhados de documentos comprobatórios da formação dos profissionais.

Além destes, a Escola encaminhou ainda:

- Quadro de equipamentos e materiais e seu estado de conservação;
- Projeto Político Pedagógico 2014;
- Regimento Escolar.

Após análise dos documentos, houve diligência pelo CEE/RO, solicitando à mantenedora informações quanto a ausência do profissional orientador educacional, ajuste ao quadro de rendimento escolar e a devida homologação do Regimento Escolar, conforme *e-mail* enviado no dia 15.10.2021, e reiterado no dia 25.10.2021. A mantenedora respondeu conforme *e-mail*, por meio do Ofício 114/SEMECT/2021 de 27.10.2021 e anexos, que ainda não há profissional na função de orientador educacional; ajustou, também, o quadro de Rendimento Escolar e substituiu o Regimento Escolar.

Com base na documentação apresentada e na legislação de ensino vigente, seguem as informações quanto aos aspectos:

Físico

A Escola apresentou Declaração informando que não houve nenhum tipo de alteração no espaço físico escolar em relação à situação apresentada no seu último Ato de Regularização.

Constam nos autos relação discriminativa dos equipamentos e mobiliários, os mesmos encontram-se adequados às etapas de ensino oferecidas e estão em bom estado de conservação.

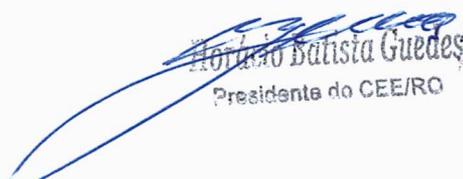
Administrativo

A Escola Tarsila do Amaral funcionou, em 2020, no turno matutino das 07h30 às 11h45 e vespertino apenas com reforço escolar. Atendendo 80 alunos, sendo 18 no Pré I e II; 8 no 1º ano; 11 no 2º ano; 13 no 3º ano; 17 no 4º ano e 13 no 5º ano.

O corpo técnico administrativo e de apoio está composto por: um diretor licenciado em Educação Física; uma supervisora pedagógica licenciada em Pedagogia com pós-graduação em Orientação, Supervisão e Gestão Escolar; um secretário escolar com licenciatura Plena em Pedagogia; duas merendeiras com Ensino Fundamental incompleto; dois agentes de limpeza, sendo um com Ensino Fundamental e outro com Ensino Médio; uma inspetora com Ensino Fundamental incompleto, três motoristas e um monitor de transporte escolar. Não consta no quadro lotação de orientador educacional, conforme previsto no artigo 12 da Resolução n. 037/01-CEE/RO.



2

07/01/22

Hortálio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

O corpo docente está composto por seis professores que atuam nas turmas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, devidamente habilitados em Licenciatura Plena em Pedagogia.

A escrituração escolar encontra-se organizada, contém arquivo passivo, livros de registro atualizados e, conforme as normas vigentes, o arquivo passivo está organizado em ordem alfabética.

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tarsila do Amaral é um documento elaborado de forma coletiva, com a participação de todos os segmentos da Comunidade Escolar, que tem como fundamento os princípios da educação escolar.

No decorrer dos anos letivos foram realizadas atividades curriculares e extracurriculares para auxiliar na fixação dos conteúdos apresentados na proposta curricular de cada etapa de ensino, de forma que o Projeto Pedagógico de 2020 está elaborado de acordo com as normas vigentes, apresentando pontos relevantes para subsidiar a organização do trabalho pedagógico da escola, tendo como concepções norteadoras que orientam o processo educacional: educação de qualidade; gestão democrática e participativa; autonomia para cidadania; escola para todos; acesso, permanência e sucesso, entre outros.

No relatório das atividades desenvolvidas estão os seguintes projetos que reforçam o desenvolvimento intelectual dos alunos:

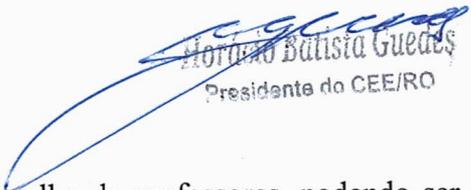
- 1- Projeto da Tabuada, com o objetivo de trabalhar o conhecimento do aluno em matemática, através de gincanas;
- 2- Projeto Ida ao Cinema, desenvolvido com intenção de promover um passeio criativo e de autoestima aos alunos;
- 3- Projeto Meio Ambiente, que orienta as famílias e alunos quanto à preservação do meio ambiente, tanto em casa quanto na escola;
- 4- Atividades do dia das mães, Dia dos pais, Dia do estudante e Dia das crianças.

Ainda são citados projetos com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem dos alunos, assim como sua cidadania por meio dos seguintes projetos, alguns desenvolvidos e outros em andamento. Os projetos são: Projeto da Semana da Cidadania; Projeto Lendo e Escrevendo; Projeto Parabéns Mamãe; Projeto Sou Fera em Matemática; Projeto Páscoa; Projeto Acompanhamento pedagógico; Projeto Dia dos Pais; Projeto Semana da Pátria; Projeto Agroecologia na Escola; Projeto Tchau Dengue e Projeto Aulas Remotas.

Na análise do rendimento escolar, a Escola informa que os resultados obtidos de aprovação foram de 92% e de retenção foi de 8%, fato muito favorável, visto que a escola está situada na zona rural atendendo alunos oriundos de famílias consideradas de classe média e baixa. Também, se entende ser fruto da parceria de trabalho entre professores, pais e alunos, na promoção da interdisciplinaridade entre as áreas de conhecimento e na participação com maior frequência nos projetos que a escola desenvolve.

A avaliação da aprendizagem deve servir ao processo de ensino-aprendizagem, sendo realizada por meio do processo sistemático, contínuo, processual e coletivo, baseado em objetivos claramente definidos, conforme consta no Regimento Escolar e a forma de





Hortúlio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

recuperação oferecida ocorreu conforme a decisão do conselho de professores, podendo ser avaliação paralela, bimestral ou anual.

O calendário escolar está organizado de acordo com os dispositivos da legislação em consonância com a legislação de ensino vigente, com o total de 200 dias letivos e 800 horas anuais.

O Regimento Escolar está estruturado de acordo com a Resolução n. 435/08-CEE/RO, devidamente homologado; no mesmo constam todos os serviços oferecidos pela escola, norteando e regulamentando todas as ações pedagógicas, administrativas e disciplinares.

CONCLUSÃO

Após análise da documentação apresentada, conforme Instrução Técnica, verificou-se que a Escola atendeu a maioria dos requisitos previstos na Resolução nº 1.206/16-CEE/RO e na Resolução 037/01-CEE/RO, e conclui-se que o pleito da mantenedora deve ser atendido.

VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos de Parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tarsila do Amaral, em Teixeiraópolis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

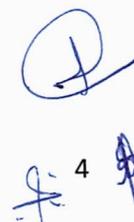
2. Determine à entidade mantenedora da EMEIEF Tarsila do Amaral, em Teixeiraópolis, providenciar profissional habilitado em orientação educacional lotado na Sede da Secretaria de Educação, para atuar de forma itinerante no acompanhamento das Escolas, especialmente da zona rural, que não dispõem de tal profissional.



Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o parecer da Relatora.
Sala das Sessões, Porto Velho, 09 de dezembro de 2021.



07/01/22


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Francelena Santos Arruda
Conselheira


Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira


Gecilda Maria de Oliveira
Conselheira


Mirian Rosa Guizelini de Almeida
Conselheira


Valter Ricolato
Conselheiro